

LEI Nº 6059
(19 DE ABRIL DE 2024)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES COMETIDOS POR MEIO DA INTERNET”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a “Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Parágrafo único. Durante a semana indicada no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar as crianças e adolescentes acerca dos riscos dos crimes cibernéticos, bem como fomentar o combate aos delitos online, tais como:

I – palestras, seminários e oficinas nas escolas sediadas em Caieiras;

diversas mídias sociais;

II – divulgação de campanhas nas

III – demais atividades congêneres.

Art. 2º. A “Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 060/2024 de autoria do Vereador Micael Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.059, de 19 de abril de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de maio de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 17 de maio de 2024.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRA
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo